



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 005/2010

“Regulamenta a gravação gratuita das sessões plenárias da Câmara Municipal de Bertioga e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, visando organizar os serviços legislativos, regulamenta:

Artigo 1º - Todo a pessoa, física ou jurídica, que pretender gravar imagens das sessões plenárias desta Casa de Leis deverá:

- a) apresentar cópia de cédula de identidade e CPF, quando pessoa física, e estatuto social e ou contrato social, quando pessoa jurídica;
- b) apresentar comprovante de endereço;
- c) assinar termo de responsabilidade.

Parágrafo Primeiro – O termo de responsabilidade conterá declaração do interessado se comprometendo a utilizar as imagens de forma correta, sem qualquer edição, montagem, recorte ou qualquer outro meio apto a desvirtuar o real acontecimento das sessões, sob pena de responsabilidade civil passível de indenização em razão de ato ilícito.

Parágrafo Segundo – O termo de responsabilidade conterá, ainda, declaração de que a gravação é gratuita e sem qualquer custo para a Câmara Municipal de Bertioga, arcando o interessado com todo e qualquer ônus decorrente da gravação.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2.010.

Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente

Ver. Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário